DECRETO N°1.226/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI N°1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1° - Fica nulo o saldo do empenho a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

* EMPENHO N°05181, de 16 de setembro de 2004, no valor de R\$10.034,50 (dez mil e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), emitido em favor de ARMANDO PNEUS LTDA, na dotação orçamentária, 005003- Ensino Fundamental, 1236100092.016 — Manutenção das atividades do transporte escolar, 3.3.90.30.000 — Material de consumo.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de agosto de 2005.

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal